

"somente no século XVI teve os seus primórdios. Consoante asser-tivas autorizada de Adolphe Chauveau e Hélie Faustin, a lei romana limitou a legítima defesa ao agredido, extendendo-a mais tarde aos parentes, "sibi vel suis". Os doutores fizeram pouco a pouco, com o auxilio da analogia, entrar no círculo os amigos, hóspedes e vizinhos (Digesto, liv. I, § 4.º). Enfim chegou-se à compreensão de que o homicídio é também isento de pena quando cometido para defesa de outra pessoa, mesmo desconhecida, que, sem socorro, teria corrido risco de perder a vida nas mãos do agressor. Assim, esse princípio de humanidade, sancionado pela jurisprudência, tornou-se aquisição da ciência" (Rev. Forense. vol. L., pag. 165).

Eis um exemplo, como muitos que poderiam ser apontados, de que os trabalhos dos juristas e juizes se adiantam às normas legislativas.

CONCLUSÕES

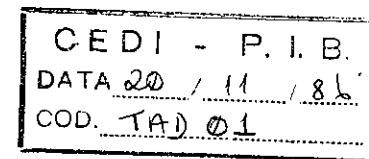
A "vexata quaestio" da ausência da lei resolve-se por mais de um modo, em face da doutrina e do direito positivo.

Nos sistemas jurídicos francês, belga e alemão, onde exerce domínio a teoria do direito livre, na ausência da norma legislativa, o juiz goza de ampla autonomia no decidir.

No sistema norte-americano, fiel à tradição do direito costumeiro inglês, grande também é a autonomia judiciária, uma vez que não há nesse país a unidade de processo, nem se subordina o julgador, na ausência de normas escritas, a regras prefixadas, para decidir.

O juiz americano, ausente ou omissa a regra legal, recorre aos precedentes judiciários, e, ainda na falta destes, construirá o direito adaptável à espécie não prevista (law).

No regime jurídico brasileiro, concluamos, a "vexata quaestio" da ausência da lei encontra solução clara na regra examinada da Lei de Introdução ao Código Civil, e, no que estatui, a respeito, o Código do Processo Civil.



OS TAPIRAPE'

Tribo tupi no Brasil Central

(Especial para a "Revista do Arquivo")

(Continuação)

HERBERT BALDUS

Em Silva Melo (30-34) lemos: "Gabriel Soares de Sousa, que parece ter sido o primeiro a descrever entre nós a geofagia, disse, em 1587, que quando os índios começavam a comer terra, era isso sinal de doença e doença incurável, acrescentando que a comiam então até morrer, depois de atravessarem uma fase de emagrecimento que podia chegar a seu extremo limite. Galt viu um soldado morrer tendo à boca um pedaço de terra e, como a maioria dos antigos autores, atribui inúmeros malefícios à geofagia, em sua opinião causa de muitas doenças, desde a clorose e a hipolemia tropicais, até a opilação, a caquexia aguda, a disenteria, etc.. Em consequência de seu uso, as crianças tornam-se iam pálidas, barrigudas, inchadas, deixando de crescer e morrendo precocemente. Tal prática foi julgada em algumas regiões como tão condenável e perigosa que, para evitá-la, os oficiais chegaram a impor a seus subalternos a aplicação de máscaras, que não podiam retirar senão no momento das refeições.

"Aliás, a explicação de que esse hábito provém unicamente de estados patológicos, traduzindo sempre manifestações mórbidas, está longe de corresponder à realidade. Humboldt refere que, em certas zonas do Orinoco, chegavam os índios, durante os meses das grandes cheias, a comer até meio quilo de terra por dia, quase sem consumir qualquer alimento. Ele e muitos outros autores acreditaram, por isso, que a terra possuísse grande valor nutritivo, o que explicaria então seu elevado consumo, justamente nas épocas de maior penúria alimentar. No entanto, como a terra é destituída de qualquer valor nutritivo ou, quando muito, não o possui senão insignificante e somente no caso de conter muitas substâncias orgânicas, torna-se insustentável uma tal explicação, que necessita ser procurada em outra direção. Ademais, é ainda provável que Humboldt, assim como outros autores, tenham sido vítimas de informações incompletas ou superficiais, semelhantes àquelas que von den Steinen, quando ouviu de índios a comunicação de que os seus avós viveram de terra, ignorando o milho e a mandioca.

"Em muitas outras relações de viagem encontram-se informações segundo as quais os aborígenes não se serviam de terra para matar

a fome, mas sim que a comiam associada a outros alimentos, mesmo quando estes eram abundantes e nutritivos. É o que nos conta o frade Ramon Bueno, que viveu 12 anos entre os índios do Orinoco, assim como Martins e outros viajantes, surpreendidos ao verem-nos saborear terra em abundância e com verdadeiro prazer, apesar de fortes e saídos. Partindo de tais observações, é justo admitir que semelhante hábito possa ter suas vantagens, talvez decorrentes de necessidades reais do próprio organismo. Além disso se a ingestão de terra era frequente em casos de doença, talvez não fosse ela propriamente a causa da doença, mas sim frequentemente apenas uma de suas consequências. Não só a geofagia, como também todas as formas de pica, de maiecia, de apetite depravado, em vez de simples aberrações exquisites, devem traduzir sinais de moléstia ou de insuficiência do organismo...

"Afora as interpretações até aqui apresentadas sobre a geofagia, parece que a probabilidade maior é da terra ter sido usada, desde os tempos mais primitivos, não como alimento ou por simples perversão de apetite, mas sim justamente como substância útil ao organismo, capaz de favorecer o trabalho digestivo ou até atuar diretamente como medicamento. Vimos existirem informações de que era comida mesmo quando não havia penúria de alimentos, às vezes até depois de abundantes refeições. Na China, por exemplo, tem sido usada para combater os sintomas intestinais que são frequentes na intoxicação pelo ópio, assim como em diversas outras perturbações digestivas. Falamos do seu emprego na mais velha medicina, revivido na terapêutica atual sob a forma de silicatos, de carvão, de bolus alba, e outras argilas, etc., e que, por vezes, têm efeitos verdadeiramente surpreendentes. A observação de Stumpf, que recomendou a argila no tratamento das diarreias crônicas, obtendo excelentes resultados, foi confirmada por grande número de autores. E tanto a argila como certas preparações de carvão pulverizado tornaram-se hoje terapêutica corrente em casos de perturbações digestivas, principalmente quando acompanhadas de sintomas de intoxicação. Em 1906, Stumpf publicou seu livro sobre os efeitos curativos da argila, que chegou a reputar recurso garantido no tratamento do cólera morbus, assim como de gastrc-enterites graves e outras doenças microbianas. Também relata ter obtido, por meio de repetidos gargarejos, feitos com uma parte de argila desmanchada em duas de água, efeitos favoráveis e quase imediato em casos de difteria, cuja melhora já aparecia depois de 2 a 3 horas. Aliás, já antes, em 1888, havia debove tratado de casos de diarreias crônicas produzidas por tuberculose intestinal com grandes doses de silicato de magnésio, de 200 até 600 gramas por dia e que eram bem suportadas, melhorando o intestino e possibilitando mais abundante alimentação. Desde então, o tratamento de diversas diarreias crônicas pela argila tem sido largamente confirmado, existindo sobre o assunto abundante literatura.

"Lichtwitz observou igualmente a ação benéfica da argila e do carvão em casos de anemia perniciosa, chegando a admitir que tal doença pudesse provir de uma absorção de toxinas intestinais. Num trabalho recente, de 1935, o professor Wacker, da Universidade de Munique, estudou experimentalmente os efeitos da argila, chegando à conclusão de ser ela um medicamento de grande valor, pelo fato de, além de inocua, possuir a propriedade de observar substâncias tóxicas ingeridas com os alimentos ou aquelas que se formam diretamente no

interior do tubo digestivo, tais como toxinas bacterinas, produtos da decomposição protética, entre os quais o indol e o escatol, que dão às fezes seu cheiro característico e possuem grande ação tóxica. Nesse particular, é surpreendente que Metchnikoff, que tanto se preocupou com os problemas da flora intestinal, tanto estudou os processos de auto-intoxicação, e quis pôr a saúde e a velhice na dependência direta das bactérias do cólon, não tivesse cogitado do emprego da terra e do estudo de seus efeitos sobre essa mesma flora, assim como das substâncias tóxicas que ela é capaz de produzir. No entanto, devia ser essa uma das investigações mais dignas de interesse, dada a generalização da geofagia e os conhecimentos que dela possuímos quanto à patologia do tubo digestivo. O problema ainda continua aberto, sendo, sem dúvida, daqueles que devem merecer nossa maior atenção.

"Que a terra possa, por si, apaziguar a fome, agindo sobre as funções motoras e químicas do aparelho digestivo, é fato que parece evidente, sendo mesmo corroborado pela observação em animais. É o que pode ser não raro verificado quando eles, famintos, procuram terra para comer. Aliás, se tal substância fizesse mal, se produzisse sempre distúrbios digestivos ou de outra natureza, então certamente o homem, em vez de empregá-la de maneira tão generalizada, procuraria antes abster-se de seu uso. De qualquer forma, se em todas as partes do mundo, entre todos os povos e desde os tempos mais primitivos, foi esse uso tão difundido, isso deve ser prova de haver nele qualquer motivo útil, qualquer vantagem concreta, principalmente quando provém de uma generalização tão espontânea. Além disso, quando muitos medicamentos desaparecem da terapêutica, reaparece ela periodicamente, tendo sempre adeptos que exaltam suas virtudes. Seja como for, tanto a terra como o carvão têm hoje largo emprego terapêutico, indo sua administração desde os casos de intoxicação, de anemia, de asma, de eczemas, até às diversas doenças do aparelho digestivo, tais como hiperacidez, diarreia, timpanismo, etc..

"Vogel afirmou recentemente que a ingestão de determinadas terras podia representar o processo mais cômodo e mais barato para se enriquecer o organismo em alcalinos. O clínico alemão Schlayer recomendou-as no tratamento de complexos neurastênicos, não raro produzidos por processos de intoxicação. Heisler falou da sua quase especificidade em micoses do couro cabeludo, etc..

"As terras mais comumente ingeridas são as formadas de hidrossilicatos, nas quais preponderam o alumínio, o cálcio, o ferro, o magnésio, etc.. Algumas delas são de composição muito simples, tal como o talco, formado unicamente de hidrossilicato de magnésio e que, pelas suas qualidades untuosas, mereceu o nome de manteiga de pedra, tendo sido, sobretudo nos países do norte da Europa, muito usado sobre o pão e comido em vez da manteiga ou da banha animal. O poder físico de adsorção de tais substâncias, tanto sobre micróbios como sobre suas toxinas e diversos produtos tóxicos, é dos mais intensos, bastando tal efeito para explicar muito de sua ação medicamentosa. A argila, por exemplo, pode apresentar-se em estado coloidal, devido à extraordinária pequenez de suas partículas, entre as quais predominam as que não chegam a medir nem 2 milésimos de milímetro. É por um mecanismo talvez mais de ordem física que se pode explicar não somente muito do seu efeito terapêutico, senão também muitas outras de suas ações, tais como a observada sobre ovos que, nela conservados,

diminuem de peso, perdendo até mais de 10% dentro do prazo de 10 dias, assim como o fenômeno, muita vez verificado e que produz sempre tanta surpresa, de cadáveres, sepultados em terrenos formados de greda ou argila seca, poderem conservar-se quase indefinidamente, sem apresentar sinais de decomposição.

"Interessante ainda é o poder que têm determinadas terras de descorar soluções aquosas de azul de metileno, talvez uma prova bem adequada para mostrar quanto é grande seu poder de adsorção.

"Pelo emprêgo da argila, as evacuações podem chegar a perder seu cheiro fecalóide ou putrefato, o trânsito intestinal é facilitado, a cura de inflamações e úlceras, tanto do estômago como do intestino, favorecida, graças ao induto depositado sobre elas e que as protege, havendo ainda diminuição da secreção ácida do estômago. Wacker diz que os resultados são, nesse sentido, tão favoráveis que, durante a guerra de 1914, o governo russo resolveu integrar, ao equipamento de cada soldado, uma embalagem especial contendo aproximadamente 200 gramas de bolus alba.

"Se, portanto, os fatos se apresentam, dessa maneira, talvez se torne compreensível a razão pela qual os povos primitivos se serviram da terra como alimento, principalmente em zonas de clima quente, onde seu uso se tornou mais intenso e generalizado. Justamente nessas zonas superabundam as infecções e as doenças gastro-intestinais, aí facilitadas pela rapidez da decomposição alimentar, assim como pela tendência para a ingestão de alimentos crus, em estado natural. Basta considerar a difusão e a multiplicidade que aí têm as verminoses, para logo se ter noção de quanto devem ser frequentes seus ataques diretos ao aparelho digestivo. Nessas condições, se o consumo de terra serve para combater dores e espasmos produzidos por doenças gastro-intestinais, se ela é favorável mesmo em casos de vômitos incoercíveis da gravidez, assim como em numerosos outros distúrbios do aparelho digestivo, torna-se então compreensível que tenha sido usada e apreciada, até ao ponto de parecer substância necessária. Tais exemplos mostram, em todo caso, seu efeito benéfico sobre infecções e perturbações digestivas, talvez sobre as consequências das próprias verminoses, sobre intoxicações, em determinadas insuficiências minerais, doenças tôdas capazes de levar às anemias, às caquexias, às hidropisias, que tinham sido justamente atribuídas ao seu uso. Em vez, portanto, de ser a causa de tais moléstias, é possível que a terra não fôsse já af ingerida senão para combater ou minorar a existência do mal. E' nesse sentido que a investigação científica tem de penetrar o problema, cuja significação toca tão de perto questões de patologia humana e animal.

"Em apóio dêsse mesmo ponto de vista, fala a enorme generalização da geofagia que, como vimos, é também encontrada com frequência entre crianças e até entre animais. O boi e o cavalo lambem as paredes caiadas do curral; a criança come terra, o giz da escola ou o cal das paredes, e não é raro a mulher grávida procurar terra para comer. Nós próprios temos conhecimento de mulheres que, no período de gravidez, comem com indescritível prazer pedaços de potes e de moringas e, recentemente, tivemos observações colhidas num asilo de menores, onde grande número de crianças comia terra tirada do chão ou arrancada até do muro, assim como de crianças que, em casas ricas, chegam a descolar o papel para comer a calça ou a argamassa da parede".

ORDENS RÉGIAS

(1737)

N.º 10 — Registo de hum Carta de S. Mage. q. Ds. Gde. em que adverte aos offes. da Camera desta cida. não tornem a pedir recondução de Ministros por estar prohibido como abaixo se declara.

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves da quem e dalem mar, em Africa Snr. de Guiné &ta. Faço saber aos officiaes da Camera da cidade de São Paulo que se vio a vossa carta de onze de Março deste presente anno em que me representaveis o bem que tinha servido o seu ouvor. geral desta Comarca João Rodrigues Campello, pedindo me fosse servido reconduzilo por mais tres annos no mesmo cargo. Me pareceo dizer vos que não torneis a pedir recondução de Ministros por vos estar prohibido, e dos seus procedimentos podeis testeficar nas rezidencias delles, a onde toca tomar conhecimento, dos seus procedimentos. El Rey nosso Senhor o mandou pellos Doutores Manoel Fernandes Varges, e Alexandre Metello de Souza, e Menezes, Concélheyros do seu Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias, Theodozio de Cobellos Pereyra a fês em Lisboa Occidental a tres de Novembro de mil e setecentos e trinta e seis: O Secretario Manoel Caetano Lopes de Lavre a fes escrever // Manoel Fernades Varges // Alexandre Metello de Souza e Menezes // Pa. V. Exa. Ver // Por despacho do Conselho Ultramarino de 20 de 3bro. de 1733 // E não se continha mais na dita ordem de registo do ql. S. Mage. q. Do. Gde. que aqui fis treslladar bem e fielmente do proprio original do qual me reporto que fica no arquivo da Camara desta cidade e vay na verdade sem couza que duvida faça que o ly corri concertey subscrey e assigney nesta dita cidade de São Paulo aos dias do mes de novembro de 1737 // eu Mathias Ferram de Abranches que a fis escrever e sobreescrevi e assignei — Mathias Ferram de Abranches.

N.º 11 — Registo de hum Alvará de Suceção de S. Mage. q. Ds. gde. pello qual fas mercê no exmo. Snor. Gomes Freire de Andrade do govo. desta cappitania por fallecimento do exmo. Conde de Sarzedas seu antecessor na forma q. abaixo se declara.

Eu El Rey. Faço saber as Camaras, e a todos os meus vassallos de qualquer qualidade, e condição que sejam das cappitanias de São Paulo, e Rio de Janeiro que este meu alvará de Suceção que podendo succeder que faleça o Conde de Sarzedas que se acha governando a Cappitania de São Paulo. Hey por bem que neste cazo succeda e entre no dito governo de São Paulo Gomes Freire de Andrade que actualmente governa a Cappitania do Rio de Janeiro o que fará com o mesmo poder jurisdicção, e alssada, que por meus regimentos são concedidos ao dito governo de São Paulo. e mando que todos lhe obedeção, e cumprão seus mandados sem